

Comportamento Político e Corrupção no Brasil de Hoje

José Vitor Lemes Gomes¹

RESUMO

Esse estudo consiste na análise do comportamento político dos brasileiros frente à corrupção na política. Tomamos as Leis de iniciativa popular voltadas para o combate da corrupção eleitoral (Leis 9840/99 e 135/10, a Lei da Ficha Limpa) como evidência empírica de que existe, no Brasil de hoje, pelo menos, dois tipos de comportamento frente à corrupção: o comportamento pró-corrupção e o comportamento anticorrupção. Construímos dois tipos ideais através dos quais avaliamos quais fatores estão associados a cada tipo de comportamento.

PALAVRAS-CHAVE: Corrupção, Comportamento Político, Cultura Política.

INTRODUÇÃO

As Leis 9840/99 e 135/10 evidenciam que existem, entre os brasileiros, pelos menos dois tipos de comportamento político frente à corrupção: um comportamento conivente e outro combativo.

A Lei 9840/99 só foi possível graças ao ativismo de cidadãos que se mobilizaram para colher assinaturas no intuito de efetivar tal lei a partir de uma proposta de iniciativa popular. Superados os vários obstáculos para que a proposição se tornasse possível o projeto chegou ao Congresso Nacional onde foi aprovado graças à pressão popular em seu favor. A Lei 9840/99 criminalizou a compra e venda de votos, fonte de corrupção eleitoral. Percebemos que tal lei só foi necessária devido ao amplo conhecimento de que a prática de compra e venda de votos era como ainda é, frequente durante as eleições brasileiras.

O primeiro tipo de comportamento é marcado pela conivência do cidadão para com a corrupção, consiste na disposição e na conduta efetiva daqueles que trocam o voto por um favor ou por um benefício. O segundo tipo de comportamento é aquele do cidadão que se dispõe a colher assinaturas em nome de um projeto de iniciativa popular contra a corrupção, trata-se de um comportamento marcado pelo ativismo, pelo engajamento a uma causa de interesse público. Consideramos esse último tipo de comportamento uma novidade na vida pública brasileira².

A lei 135/10 foi o segundo projeto de iniciativa popular contra a corrupção eleitoral em um prazo de dez anos. A lei da ficha limpa, como ficou conhecida, consiste na inelegibilidade de políticos com condenações criminais (por colegiados) antecedentes às eleições. Tal como a lei do ano de 1999, a Lei 135/10 resultou do empenho de vários

¹ Doutorando pelo Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora. E-mail:emaildozevitor@gmail.com

² Reconhecemos que sempre houve, entre os brasileiros, cidadãos avessos a corrupção, mas nunca houveram ações coletivas tão organizadas e eficazes quanto àquelas que culminaram nas Leis 9840/99 e 135/10.

cidadãos na coleta de assinaturas, em todos os Estados da Federação. Essa lei é mais uma evidência da existência de dois tipos de comportamento entre os brasileiros. Marcado pela convivência com a corrupção, apontamos o comportamento daqueles que votam em políticos notoriamente corruptos. Por outro lado, os ativistas pró-lei da ficha limpa são a evidência de um comportamento engajado a favor da ética e da honestidade na política.

Partimos do argumento de que existem no Brasil contemporâneo, pelo menos, dois tipos de comportamento político dos cidadãos frente à corrupção. Para efeito de análise construímos dois tipos ideais para o comportamento dos brasileiros frente à corrupção: o comportamento pró-corrupção e o comportamento anticorrupção. A prática da venda de votos e o voto em políticos notoriamente corruptos são as evidências empíricas do comportamento pró-corrupção. A prática da coleta de assinaturas a favor das Leis 9840/99 e 135/10 é a evidência empírica do comportamento anticorrupção.

A questão central que guia esse trabalho é: Compreender a convivência, no Brasil, de duas condutas diferentes e opostas frente à corrupção, identificando os fatores e variáveis associados a cada tipo de comportamento. Trabalhamos com a hipótese de que a diferença de reagir à corrupção está associada a fatores socioeconômicos e culturais, mais especificamente, ao controle diferenciado de recursos, por parte dos cidadãos e ao seu grau de envolvimento em projetos coletivos (associativismo). Esse trabalho objetiva: descrever analiticamente o padrão de comportamento de cidadãos que colheram assinaturas a favor das Leis 9840/99 e/ou 135/10 em comparação com cidadãos que não se envolveram na coleta de assinaturas em nome das leis mencionadas. A partir disso, poderemos inferir as prováveis associações entre as variáveis comportamentais abordadas. O ativismo pró-leis de combate à corrupção eleitoral é a evidência mais consistente de que existe, no Brasil contemporâneo, um novo tipo de comportamento político.

1 - DEFINIÇÕES TEÓRICAS

O que é corrupção no mundo contemporâneo? Entre as várias definições que conhecemos, elegemos como ponto de partida da nossa reflexão sobre o termo, aquela que consideramos a mais sintética. Trata-se da definição de Joseph Nye (1967), para quem a corrupção é um comportamento que se desvia dos deveres formais de um papel público por causa da sobreposição de interesses pessoais em nome de ganhos financeiros ou de status. Esse comportamento se expressa em práticas como suborno, nepotismo e apropriação indébita. Consideramos a definição de Nye sintética porque podemos desdobrá-la em, pelo

menos, dois aspectos: 1º) a corrupção é um desvio de deveres formais, ou seja, normas jurídicas, ou regras institucionais, pré-existentes à ação em questão e 2ª) consiste na sobreposição de interesses pessoais sobre o interesse público.

O objetivo desse trabalho é compreender o comportamento dos cidadãos brasileiros frente à corrupção. O comportamento político é um fenômeno complexo composto por opiniões, atitudes e condutas dos atores frente às questões política. A formação/efetivação do comportamento político depende de percepções, valores, crenças (cultura), das necessidades e interesses (economia).

Putnam (2006), no seu estudo da descentralização administrativa da Itália, demonstra que naquele país há uma grande diferença de comportamento político entre os italianos do norte e do sul. Enquanto os primeiros são mais participativos, engajados, informados, confiantes, cooperativos e igualitários, os últimos são o oposto. A diferença dos padrões de comportamento entre os italianos do norte e do sul se devia às diferenças culturais entre as duas regiões. De acordo com Putnam, o norte italiano resultou de um processo histórico que culminou na formação de uma comunidade cívica³, marcada pela abundância de capital social⁴, enquanto o sul foi palco de outro processo histórico que resultou em uma comunidade não cívica, marcada pela escassez de capital social.

Putnam argumenta que a comunidade cívica, do norte italiano, foi um contexto favorável à efetivação de um círculo virtuoso de confiança e cooperação originado na prática associativa, isto é, o hábito disseminado entre os italianos do norte de se engajarem em associações e movimentos sociais.

Putnam demonstra que no sul da Itália não havia, por parte dos cidadãos, a mesma disposição para participar da vida pública, através de associações e movimentos sociais. Entre os sulistas prevalecia o círculo vicioso de desconfiança e isolamento ligado a escassez da prática associativa.

De acordo com Putnam (2006) a efetivação das comunidades cívicas e não cívicas na Itália se deviam a cultura política resultante de diferentes processos históricos. Como o comportamento político é influenciado pelo contexto, os italianos do norte encontravam

³ Comunidade cívica é o contexto no qual prevalece a cultura cívica, conceito oriundo de Almond & Verba (1963) que se refere ao complexo cultural no qual existem cidadãos bem informados, dotados de confiança mútua e nas instituições; que valorizam a igualdade e o predomínio das relações horizontais; tal como o cultivo da solidariedade e da cooperação comunitária.

⁴ Para Putnam (2006), segundo a qual capital social é um bem público produzido pelas formas de confiança inerente a uma comunidade, "...não é propriedade particular de nenhuma das pessoas que dele se beneficiam". (PUTNAM, 2006, 180).

mais razões para participar da vida pública enquanto no sul ocorria o contrário. Mais do que reconhecer a influência da cultura no comportamento, Putnam ressalta a importância de custos e incentivos que influenciam os atores a definir seu comportamento pela participação ou não. O cidadão que vive em uma comunidade cívica encontra bons motivos para participar, pois, nesse caso, a maioria das pessoas espera por isso. A expectativa da maioria dos atores de uma sociedade se traduz em uma forma de coerção. Os atores que se comportam como esperado fortalecem seus vínculos com o grupo, por outro lado, aqueles que não correspondem às expectativas podem ser excluídos do grupo. De acordo com Putnam a existência de uma comunidade cívica é um forte antídoto aos dilemas da ação coletiva apresentados por Olson (2011).

Putnam (2006) aborda as diferenças do desempenho institucional no norte e sul da Itália argumentando que a diferença de trajetórias históricas culminou na efetivação de dois padrões antagônicos de cultura política. A Itália é um caso híbrido onde a cultura cívica prevalece nas regiões do norte enquanto a cultura não cívica é a regra nas regiões do sul.

O trabalho de Putnam é um precioso exemplar da Teoria da Cultura Política. No entanto, é perceptível que, para Putnam, a cultura não é a única instância que influencia o comportamento, pois necessidades e interesses também exercem forte influência na definição dos comportamentos individuais. Putnam mobiliza argumentos da Teoria da Escolha Racional para demonstrar que os atores promovem seus interesses e necessidades através de um cálculo de custo/benefício que tem forte impacto na efetivação do comportamento. Tal como Downs (2012), Putnam reconhece que o cálculo econômico guia o comportamento dos atores não apenas no mercado, mas, também, nas experiências públicas relacionadas à política. Tal como Weber (2004), Putnam reconhece que a racionalidade é relativa ao contexto, ou seja, uma ação racional em um contexto pode ser considerada irracional em outro contexto. Se para um italiano do norte é racional engajar-se em ações coletivas, para um italiano do sul é racional não participar.

A diferença no comportamento político resulta de diferentes formas de satisfação do cálculo racional de custo/benefício. Em uma comunidade cívica, como aquela que se encontra no norte da Itália, é disseminado o entendimento de que interesses pessoais podem ser satisfeitos pela promoção do interesse público. Por outro lado, em uma comunidade não cívica, como aquela que se encontra no sul da Itália, a promoção dos

interesses pessoais é fortemente dissociada da promoção do interesse público⁵. A crença de que os interesses públicos e pessoais são conciliáveis resulta de padrões culturais cristalizados ao longo de diversas rodadas de interação social nas quais a comunidade tem sucesso no agir coletivo. Por outro lado, nas comunidades em que prevalece a crença de que o interesse pessoal deve ser maximizado em detrimento do interesse público prevalece o comportamento oportunista através de várias formas de trapaça, entre as quais, a corrupção.

Quadro 1: Tipos ideais de comportamento e suas variáveis.

Variáveis	Comportamento pró-corrupção	Características específicas	Comportamento anticorrupção
Engajamento Ativista	-	Coletou assinaturas pró-Leis 9840/99 e/ou 135/10	+
Associativismo	-	Possui experiência associativa	+
Sofisticação Política	-	Possui informação sobre a política	+
	-	Se informa frequentemente	+
	-	Se informa por meios diversos	+
	-	Possui interesse por política	+
	-	Conversa sobre política	+
Percepção (Fatalista x Antifatalista)	-	Percebe a diferença entre política e corrupção	+
	-	Percebe a corrupção como fenômeno disseminado no tempo	+
	-	Percebe a corrupção como fenômeno disseminado no mundo	+
	-	Percebe a corrupção como fenômeno dotado de causalidade complexa	+
	-	Percebe que a corrupção pode ser reduzida	+
	-	Percebe que pode contribuir para redução da corrupção	+
Confiança	-	Confia nos concidadãos	+
	-	Confia nas instituições	+
Cooperação	-	Apresenta disposição para cooperar	+
Igualdade	-	Defesa de relações igualitárias	+
Tolerância	-	Não tolera a compra e venda de votos	+
	-	Discernimento entre público e privado	+
	-	Rejeita políticos notoriamente corruptos	+
Racionalidade	-	Apresenta racionalidade estratégica favorável ao combate à corrupção	+

As variáveis do comportamento político apresentadas acima consistem em um conjunto de disposições, opiniões, atitudes e condutas determinantes na definição do comportamento político dos cidadãos frente à corrupção.

⁵ Nas comunidades não cívicas é escassa a confiança mútua entre os cidadãos, fato que inviabiliza a ação coletiva como forma de promoção dos interesses, logo não há expectativa de promoção do interesse público, restando aos cidadãos promover seus interesses individualmente, através de cálculos egoístas.

Contudo, a questão central desse trabalho é compreender a convivência, no Brasil, de duas condutas diferentes e opostas frente à corrupção, identificando os fatores e variáveis associados a cada tipo de comportamento. Consideramos a hipótese de que a diferença de reagir à corrupção está associada a fatores culturais. Supomos que os cidadãos que colheram assinaturas são casos mais próximos do comportamento anticorrupção, ou seja, apresentam: mais experiência associativa, mais informação, mais hábito de se informar sobre política, mais interesse por política, percepção mais antifatalista, mais confiança interpessoal, mais confiança nas instituições, mais disposição para cooperar, percepção mais igualitária das relações sociais, mais intolerância com a compra e venda de votos, mais intolerância com o uso privado de bens públicos, mais indisposição de votar em políticos corruptos e racionalidade estratégia favorável ao engajamento. Supomos ainda que os cidadãos que não colheram assinaturas apresentam, ao contrário, os traços do comportamento pró-corrupção.

2 - ESTUDO COMPARATIVO DE CASOS

Esse trabalho consiste em um estudo de casos realizado por meio de entrevistas individuais. Para cumprir o objetivo descritivo analítico do comportamento de cidadãos engajados e não engajados na coleta de assinaturas pelas Leis 9840/99 e 135/10 selecionamos duas amostras de cidadãos para as entrevistas. A primeira amostra é formada por um grupo de ativistas⁶ pró-leis de combate à corrupção eleitoral da cidade de Juiz de Fora. A segunda amostra é formada por um grupo de não ativistas da mesma cidade. Cada amostra é composta por quatro cidadãos. A seleção dos entrevistados da primeira amostra será feita por acessibilidade, isto é, entre todos os ativistas que coletaram assinaturas a favor das Leis 9840/99 e 135/10 na cidade de Juiz de Fora, selecionamos aqueles que apresentem maior disponibilidade de responder as perguntas pré-definidas no roteiro. A segunda amostra foi composta com o intuito de reproduzir o perfil socioeconômico da primeira, enquanto varia a conduta ativista que é o traço diferencial das duas amostras. A segunda amostra funciona como um grupo de controle da pesquisa. O sucesso da hipótese implica na diferenciação de comportamento entre as duas amostras, de modo que, a primeira deve conter cidadãos dotados de comportamentos anticorrupção, enquanto a segunda deve ser composta de comportamentos pró-corrupção.

⁶ Por ativistas entenda-se cidadãos engajados na coleta de assinaturas a favor das Leis 9840/99 e 135/10.

Quadro 2: Perfil das duas amostras.

Idade	ENGAJADOS		NÃO ENGAJADOS	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
50-59		EM1: ensino médio, dona de casa, bairro classe média, parda, atéia.		NM1: ensino médio, dona de casa, bairro classe média, parda, sem religião.
60-69	EH1: ensino médio, porteiro, bairro de periferia, branco, sem religião.	EM2: Superior, professora aposentada, bairro classe média, parda, católica não praticante.	NH1: ensino médio, vendedor, bairro de periferia, branco, espírita kardecista	NM2: Superior, professora aposentada, bairro de classe média, branca, católica.
	EH2: superior, funcionário público aposentado, bairro classe média, pardo, católico.		NH2: Superior, funcionário de empresa privada aposentado, bairro classe média, branco, católico.	

3 - RESULTADOS

A apresentação dos resultados está estruturada em função das variáveis do comportamento político que buscamos conhecer sobre o comportamento de cidadãos juiz-foranos engajados e não engajados na coleta de assinaturas a favor das Leis 9840/99 e 135/10. Tais variáveis são: experiência associativa, sofisticação política, percepção da política, confiança, cooperação, igualdade, tolerância com a corrupção e racionalidade.

EXPERIÊNCIA ASSOCIATIVA

A experiência associativa foi um dado diferencial entre cidadãos engajados e não engajados na coleta de assinaturas pelas Leis 9840/99 e 135/10. Os cidadãos engajados na coleta de assinaturas apresentaram experiência associativa pregressa à coleta de assinaturas. Em Juiz de Fora o principal grupo que coletou assinaturas a favor das Leis mencionadas denomina-se “Comitê de Cidadania”. Trata-se de uma associação criada por cidadãos ligados aos movimentos da Igreja Católica com o incentivo da Comissão Arquidiocesana de Justiça e Paz. A partir do ano de 1996, alguns cidadãos juiz-foranos ligados aos movimentos católicos aderiram ao combate à compra e venda de votos que culminou na criação da Lei 9840/99. Efetivada a lei, os mesmos cidadãos criaram o Comitê 9840/99 que tem a missão de conscientizar a população sobre o valor do voto, tal como fiscalizar a compra e venda de votos nos períodos eleitorais. No ano de 2000 o mesmo grupo inaugurou o projeto de acompanhar os trabalhos da Câmara Municipal de Juiz de Fora, missão para qual fundarão uma nova associação, o Comitê de Cidadania. Desde então, tanto o Comitê de Cidadania, quanto o Comitê 9840/99, atraem cidadãos católicos e não católicos; crentes e ateus, para a participação política continuada em defesa do interesse público.

O Comitê de Cidadania de Juiz de Fora é reconhecido pelo Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral como o principal grupo juiz-forano engajado na coleta de assinaturas pela Lei 135/10. Os membros do Comitê de Cidadania são cidadãos oriundos de diversos movimentos sociais, religiosos e laicos, dedicados na promoção do interesse público. Ressaltamos que todos os membros do Comitê de Cidadania apresentam experiência associativa pregressa à adesão ao mesmo. Esse fato é compatível com o argumento de Putnam, segundo o qual a experiência associativa precede à disposição para o engajamento em ações coletivas.

PERCEPÇÃO DA POLÍTICA

Os cidadãos engajados na coleta de assinaturas pró-leis 9840/99 e 135/10 manifestaram uma percepção da política que sintetizamos nos seguintes termos:

- ✓ São apertadários, ainda que alguns demonstrem tendências ideológicas pró-esquerda, tal como a defesa de serviços públicos gratuitos para toda a população.
- ✓ Acreditam que sempre houve corrupção na política brasileira. Argumentam que atualmente a corrupção é mais exposta devido à proliferação dos meios de comunicação e da liberdade de imprensa.
- ✓ Percebem que atos corruptos envolvem a ação de cidadãos em geral, não sendo exclusividade de políticos profissionais.
- ✓ Entendem que a corrupção ocorre em todos os países, não sendo uma exclusividade do Brasil. No entanto acreditam que no Brasil a impunidade seja maior.
- ✓ Apontam, com facilidade, causas da corrupção. Entre as causas apontadas ressaltam a impunidade e o financiamento privado de campanhas.
- ✓ Acreditam que a corrupção pode ser reduzida se suas causas forem combatidas. Acreditam, também, que podem contribuir para redução da corrupção através da conscientização, da denuncia e da adesão às ações coletivas.

A percepção dos cidadãos engajados na coleta de assinaturas é antifatalista devido à capacidade dos atores perceberem a política de um modo esquemático a partir do qual compreendem as causas da corrupção como fenômenos ligados a ação política de todos os cidadãos, sendo passível de mudança.

Por outro lado, os cidadãos não engajados demonstraram uma percepção fatalista da política que sintetizamos nos seguintes aspectos:

- ✓ Acreditam que a corrupção aumentou nos últimos anos. Apesar de não explicitarem simpatia ou aversão a qualquer partido, argumentam que a corrupção cresceu a partir dos governos petistas.

- ✓ Crêem que há mais corrupção no Brasil, pois percebem outros países como mais rígidos na punição. Alguns dos entrevistados demonstraram simpatia aos regimes autoritários devido à severidade na punição de corruptos.
- ✓ Apontam a impunidade como causa da corrupção.
- ✓ Acreditam que a corrupção pode ser reduzida pela ascensão de um líder forte que promova mais fiscalização. Não se reconhecem como atores capazes de contribuir para a redução da corrupção.

Os cidadãos não engajados demonstraram-se menos informados sobre a política e desprovidos de uma concepção democrática segundo a qual todos os cidadãos teriam ação importante na redução da corrupção. Percebem-se como impotentes frente à política e condenados a sofrer as conseqüências da má gestão da coisa pública. Portanto, podemos dizer que os cidadãos não engajados apresentam uma percepção mais fatalista da política que os cidadãos engajados. A percepção que os cidadãos possuem a respeito da política é um dado fundamental para que seus comportamentos se definam como pro ou anticorrupção, afinal o cidadão que não crê que possa contribuir para a redução da corrupção tende a permanecer apático frente à vida pública e não engajado às ações coletivas em defesa do interesse público.

SOFISTICAÇÃO POLÍTICA

Os cidadãos engajados na coleta de assinaturas apresentam maior sofisticação política que os cidadãos não engajados. Esse dado foi constatado nas entrevistas como um todo e nas questões específicas através das quais questionamos a memória sobre casos de corrupção, os hábitos de informação, o interesse por política e a disposição de diálogo sobre política nas interações sociais do dia-a-dia. Os resultados demonstraram que:

- ✓ A memória sobre escândalos de corrupção é limitada tanto entre os cidadãos engajados como entre os não engajados, ao pedir que o entrevistado explicitasse três casos de corrupção dos quais se lembrassem todos demonstraram lembrar-se do nome dos protagonistas sem conseguir explicar detalhes relativos aos escândalos.
- ✓ As entrevistas evidenciaram que enquanto os cidadãos não engajados se informam predominantemente pela televisão os eleitores engajados se informam por meios diversos, inclusive através dos meios que requerem leitura.
- ✓ Os cidadãos não engajados demonstraram menor interesse pela política, tal como maior dificuldade em reconhecer a importância da política em suas vidas. Entre os cidadãos engajados ocorreu o oposto.
- ✓ Tanto os cidadãos engajados como os não engajados admitem conversar sobre política com a família, amigos e no trabalho, porém, em todos esses âmbitos de interação o diálogo se dá com

pessoas e grupos com quem o entrevistado possui maior afinidade ideológica. É perceptível que a quantidade e qualidade de informação mobilizada são maiores entre os cidadãos engajados.

Supomos que a experiência associativa vivenciada pelos cidadãos engajados é um estímulo à informação, tal como avalia Putnam.

CONFIANÇA NAS INSTITUIÇÕES

Ao serem questionados sobre o Poder Judiciário e a Polícia no Brasil todos os cidadãos, engajados e não engajados, demonstraram baixo grau de confiança nessas instituições. Quase todos apontam a impunidade, a morosidade e a corrupção como problemas inerentes às instituições em questão.

No entanto, entre os cidadãos engajados a crítica à justiça e à polícia é mais detalhada, ou seja, a capacidade de identificar as causas dos problemas institucionais é maior entre os cidadãos engajados na coleta de assinaturas a favor das Leis 9840/99 e 135/10.

A falta de confiança nas instituições é acompanhada de baixa confiança na disposição dos concidadãos para defesa do interesse público. Esse dado prevalece tanto nos cidadãos engajados quanto nos não engajados.

CONFIANÇA NOS CONCIDADÃOS

A confiança nos concidadãos para promoção de ações coletivas é baixa nas duas amostras, ou seja, tanto os cidadãos engajados como os não engajados, demonstram baixa expectativa na disposição da maioria da população para colaborar em ações coletivas em defesa do interesse público.

Entre os cidadãos engajados, porém, a explicação da baixa confiança é mais sofisticada, pois entre esses, alguns identificam a baixa disposição de engajamento da maioria dos brasileiros como resultado da ordem econômica capitalista.

DISPOSIÇÃO PARA COOPERAÇÃO

Ao serem questionados se teriam disposição de apoiar uma ação coletiva em nome do interesse público todos os entrevistados, engajados e não engajados, afirmaram que apoiariam e compareceriam.

No entanto, entre os cidadãos engajados, a adesão às ações coletivas tem o tom de uma obrigação moral. Além de demonstrarem maior grau de informação e compreensão da

política, os cidadãos engajados demonstram que sua participação continuada está relacionada com um sentimento de dever cívico.

PERCEPÇÃO DAS RELAÇÕES: Igualitárias ou hierárquicas?

Tanto os cidadãos engajados quanto os não engajados reconhecem que os brasileiros não são tratados igualmente, nem nas relações sociais, nem frente à Lei. Ao serem questionados sobre o que faria um policial que aborda um veículo sem documentação, mas conduzido por um juiz, todos afirmaram que a tendência natural era a impunidade, seja pela não aplicação da penalidade, seja pela capacidade do juiz anular a multa. Certamente as experiências sociais desse tipo contribuem para a falta de confiança nos demais cidadãos como nas instituições.

TOLERÂNCIA COM A COMPRA E VENDA DE VOTO

Tanto os cidadãos engajados como os não engajados mostraram-se avessos e indispostos a aceitar qualquer recompensa pelo seu voto⁷. No entanto os cidadãos engajados na coleta de assinaturas pelas Leis 9840/99 e 135/10 demonstraram mais compreensão dos dilemas que levam um cidadão a vender seu voto. Nesse caso, a falta de consciência política e às necessidades da população carente produzem um contexto no qual vender o voto é uma ação racional.

DISCERNIMENTO ENTRE PÚBLICO E PRIVADO

O discernimento entre público e privado foi constante nas duas amostras. Tanto os cidadãos engajados quanto os não engajados demonstraram clareza de que os bens públicos não devem ser geridos em nome de interesses privados.

Apesar do discernimento entre público e privado ser generalizado entre os cidadãos engajados e não engajados, alguns dos cidadãos não engajados demonstraram disposição a votar em políticos notoriamente corruptos. Isso revela que, muitas vezes, o voto em um político corrupto ocorre apesar da consciência do eleitor sobre o real dever dos políticos profissionais, isto é, governar sem desrespeitar o interesse público em nome de interesses pessoais.

⁷ Ressaltamos que essas questões contêm o viés de aquiescência, ou seja, os entrevistados tendem a elaborar suas respostas levando em conta as expectativas éticas e morais vigentes no seu contexto, ainda que as ações em questão não sejam, de fato, praticadas.

TOLERÂNCIA COM POLÍTICOS NOTORIAMENTE CORRUPOTOS

Cidadãos engajados na coleta de assinaturas a favor das Leis 9840/99 e 135/10 apresentaram rejeição absoluta ao nome de um político notoriamente corrupto, o ex-prefeito de Juiz de Fora, Bejani⁸, que já foi preso pela Polícia Federal e encontra-se inelegível. Entre os cidadãos não engajados não ocorreu o mesmo, pois alguns dos entrevistados afirmaram que votariam no ex-prefeito apesar dos escândalos de corrupção em que ele esteve envolvido.

Os cidadãos engajados na coleta de assinaturas demonstraram forte rejeição ao argumento “rouba mas faz”, o mesmo não ocorre com os cidadãos não engajados. Entre os cidadãos não engajados ainda aparece o argumento: “...votaria do mesmo jeito. Por que todos roubam, não tem jeito! Não tem como separar, aquele lá é honesto, não tem como... fazer o que?”.

Tanto os cidadãos engajados como os não engajados agem racionalmente, desde que suas crenças sejam consideradas plausíveis. Enquanto os cidadãos engajados entendem que o melhor meio de melhorar suas vidas é a adesão a causas coletivas em nome do interesse público, os cidadãos não engajados agem isoladamente pautados pelos interesses pessoais. Desse modo, alguns dos cidadãos não engajados acham legítimo votar em um político, ainda que esse seja um político notoriamente corrupto, pois para eles, mais importante que a honestidade, é a crença de que possam se beneficiar com a vitória do político em questão.

CRENÇAS E RACIONALIDADE

As crenças que fundamentam a racionalidade dos atores em questão, são os fatores essenciais que nos permitem diferenciar o comportamento de cidadãos engajados na coleta de assinaturas frente a cidadãos não engajados. “Vale a pena agir contra a corrupção?”

⁸ Em 9 de abril de 2008, o então Prefeito de Juiz de Fora, Carlos Alberto Bejani, foi preso durante a chamada "Operação Passárgada" da Polícia Federal, acusado de desvio de recursos que eram repassados pela União através do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Em sua casa foram encontrados e apreendidos 1,12 milhão de reais em espécie, um revólver de uso exclusivo das Forças Armadas, duas pistolas e uma carabina. Treze dias depois, em 22 de abril, Bejani foi libertado através de habeas corpus do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Voltou a ser preso em 12 de junho, por não conseguir comprovar a origem do dinheiro apreendido em sua casa. No mesmo dia, o site da revista *Época* divulga um vídeo em que Bejani aparece recebendo sacolas de dinheiro. No dia 13 de junho a Câmara Municipal de Juiz de Fora, após realização de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, decidiu pedir a cassação de Bejani. Ele, porém, se antecipou à decisão e anunciou a renúncia em 16 de junho de 2008.

Essa foi a pergunta feita a todos os entrevistados. Entre os cidadãos engajados foi unânime a resposta “sim”. Entre os não engajados prevaleceu o não.

Um cidadão não engajado admite que a ação contra a corrupção não gera resultados. A omissão frente ao problema é uma conduta racional, afinal, como afirma o entrevistado, seria perda de tempo. A ação dos cidadãos engajados é, também, racional, porem em sentido oposto, pois o fundamento da conduta é outra crença.

Apesar de reconhecer que os resultados não são imediatos, os cidadãos engajados acreditam que ocorrerão resultados positivos. Além disso, os entrevistados se mostram motivado por valores democráticos e republicanos, tal como a defesa do interesse público. Um cidadão engajado expressa que “pessoas de bem” tem a obrigação de agir contra a corrupção em nome da moral e da justiça, noções abstratas relativas ao comportamento e convívio em sociedade. O comportamento desse ator é racional, para ele a promoção do interesse coletivo é uma forma de promover seus interesses pessoais, afinal ele entende que a realização de bens públicos o dará acesso a recursos que permaneceriam indisponíveis sem a promoção do interesse coletivo.

CONCLUSÃO

As entrevistas mobilizadas permitiram que conhecêssemos as opiniões, atitudes e condutas através das quais podemos compreender o entrevistado como ator que tende a um dos dois tipos de comportamento. Nenhum dos entrevistados apresentou comportamento típico pró ou anticorrupção, mas é notável que enquanto os entrevistados engajados na coleta de assinaturas pró-leis 9840/99 e 135/10 apresentaram um comportamento que tende mais ao tipo anticorrupção, os não engajados demonstraram comportar-se mais de modo pró-corrupção.

Podemos resumir os resultados nos seguintes termos:

- ✓ A experiência associativa é uma variável relevante na diferenciação das duas amostras. Enquanto todos os entrevistados engajados na coleta de assinaturas possuem experiência associativa, o contrário ocorre com os não engajados.
- ✓ A sofisticação política é maior entre os entrevistados engajados, fato que, provavelmente está associado à experiência associativa.
- ✓ Os entrevistados engajados possuem uma percepção menos fatalista da política, fato que, provavelmente, está associado à experiência associativa e a sofisticação política. Os entrevistados engajados possuem uma percepção esquemática de causalidade, na qual são apontadas causas da corrupção. Esses entrevistados entendem que se houverem ações sobre as causas a corrupção pode

diminuir. Além disso, os engajados se percebem como atores ativos no combate à corrupção. Essa percepção leva-os a agir, tal como fizeram na coleta de assinaturas pró-Leis 9840/99 e 135/10.

- ✓ Tanto os entrevistados engajados quanto os não engajados apresentam pouca confiança nas instituições e nos demais cidadãos. Porém, os engajados percebem que as falhas institucionais e o individualismo são efeitos da ordem social e econômica que se efetivou no Brasil ao longo da história.
- ✓ Tanto os entrevistados engajados, quanto os não engajados, verbalizaram disposição para colaborar em ações coletivas em defesa do interesse público, no entanto os engajados possuem um histórico de ativismo enquanto os não engajados nunca participaram de ações coletivas.
- ✓ Tanto os entrevistados engajados, quanto os não engajados, percebem que no Brasil predominam as relações sociais verticais e hierárquicas.
- ✓ Tanto os entrevistados engajados, quanto os não engajados, mostraram-se avessos a compra e venda de votos, porém alguns dos engajados demonstraram maior compreensão dos motivos que levam um cidadão a vender o próprio voto.
- ✓ Enquanto alguns dos entrevistados não engajados verbalizaram a disposição de votar em um político notoriamente corrupto, entre os engajados todos se mostraram indispostos a votar em um político notoriamente corrupto.
- ✓ Tanto os entrevistados engajados, quanto os não engajados, demonstraram compreender bem a distinção entre público e privado, tal como os limites da ação individual na gestão da coisa pública.
- ✓ Enquanto os entrevistados engajados apresentaram uma racionalidade estratégica favorável ao engajamento em ações coletivas a favor do combate à corrupção, os não engajados apresentaram racionalidade estratégica favorável à omissão. Essa diferença é crucial para o comportamento de ambos e se deve a percepção que esses cidadãos possuem de si e da política. Enquanto os engajados entendem que a corrupção pode ser reduzida e que eles próprios podem contribuir para isso, os não engajados não se percebem como atores capazes de contribuir para redução da corrupção, tal como alguns deles não crêem que possa haver redução.

Portanto, constatamos que os cidadãos juiz-foranos engajados na coleta de assinaturas a favor das Leis 9840/99 e 135/10 são casos em que a experiência associativa, a sofisticação política, a percepção esquemática causal da política, a racionalidade estratégica favorável ao combate à corrupção e a disposição efetiva de cooperação e engajamento em ações coletivas contra a corrupção encontram-se associadas. Por outro lado, entre os cidadãos não engajados na coleta de assinaturas é perceptível que a ausência da experiência associativa, o menor grau de sofisticação política, a percepção fatalista da política e as manifestações de convivência com a corrupção são fatores que se encontram associados.

O comportamento dos cidadãos engajados na coleta de assinaturas pró-Leis 9840/99 e 135/10 não é um caso típico puro do comportamento anticorrupção. Eles apresentam longa experiência associativa, elevada sofisticação política, percepção causal

esquemática da política, disposição para cooperação e engajamento efetivo em ações coletivas contra a corrupção. Porém não se encontra entre os mesmos um elevado grau de confiança nas instituições e nos cidadãos em geral, nem mesmo uma percepção de que a igualdade frente à Lei e frente aos concidadãos seja a regra em suas experiências. A escassez de confiança e a percepção de que a igualdade frente à lei não é uma regra, prevalece, também, entre os cidadãos não engajados.

Os cidadãos entrevistados, engajados e não engajados, não são casos típicos e puros dos dois tipos de comportamento político esboçado para essa análise, porém, não resta dúvida de que enquanto os cidadãos engajados se aproximam mais do comportamento anticorrupção, os não engajados tendem ao comportamento pró-corrupção. Esses dois tipos de comportamento coexistem entre os brasileiros e revelam que o Brasil de hoje é um híbrido cultural.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. *Lei 135/10*.

BRASIL. *Lei 9840/99*.

DOWNS, Anthony. *Uma teoria econômica da democracia*. São Paulo: EdUSP, 2012.

OLSON, M. *A lógica da ação coletiva*. São Paulo: Ed. USP, 2011.

PUTNAN, Robert. *Comunidade e democracia: a experiência italiana moderna*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

WEBER, Max. *Economia e sociedade*. Vol.1, Brasília: UnB, 2004.